



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
12/11/03

proposição  
Projeto de Lei nº 2.401/03, de 2003.

autor  
DEPUTADO PEDRO HENRY e outros

nº do prontuário

. Supressiva      2. substitutiva      3. X modificativa      4. aditiva      5.  Substitutivo global

| Página               | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |        |           |        |        |

**Dê-se a seguinte redação ao Art. 23 do Projeto de Lei 2401/2003**

Art. 23 - Ficam convalidados os atos normativos e deliberativos da CTNBio.

**JUSTIFICAÇÃO**

Não existem justificativas para a revisão de todos os atos praticados pela CTNBio sem que se ofenda o direito adquirido e fatos jurídicos perfeitos.

Brasília/DF  
12/11/2003

Nome do parlamentar

Assinatura

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_